

PROTOCOLO DE ARTICULAÇÃO

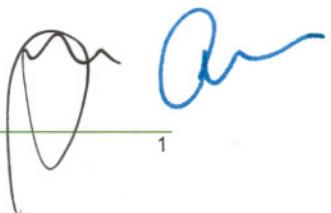
PROGRAMA OPERACIONAL FACTORES DE COMPETITIVIDADE E PROGRAMA OPERACIONAL POTENCIAL HUMANO

ENQUADRAMENTO

De acordo com os princípios de organização operacional consagrados no Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN), os Programas Operacionais (PO) estruturam-se em torno de Agendas Operacionais Temáticas, sendo neste contexto colocados ao serviço da concretização dos objectivos e prioridades de desenvolvimento de Portugal.

A racionalidade desta opção organizativa, ao mesmo tempo que permite reforçar a coerência estratégica e a complementaridade de intervenção de cada PO, através de uma clara demarcação dos respectivos domínios de intervenção, exige adicionalmente que se estabeleçam graus acrescidos de articulação e coordenação a vários níveis, no sentido de garantir uma efectiva consistência das acções e dos apoios passíveis de ser concedidos em cada PO, designadamente em áreas de potencial sobreposição.

No caso concreto do PO Factores de Competitividade (POFC) e do PO Potencial Humano (POPH), embora os respectivos objectivos nucleares correspondam em larga medida a domínios de intervenção perfeitamente exclusivos (o primeiro centrado no apoio à melhoria da competitividade empresarial e o segundo vocacionado para o apoio à



qualificação da população portuguesa), naturalmente acabam por integrar medidas que, de forma directa ou indirecta, concorrem para a prossecução de objectivos comuns.

Desta forma, as Autoridades de Gestão do Programa Operacional Potencial Humano (POPH) e do Programa Operacional Factores de Competitividade (POFC), celebram o presente protocolo, com vista a regular de forma específica a articulação das suas intervenções:

1. DOMÍNIOS DE CLARIFICAÇÃO E ARTICULAÇÃO

Em consistência com os princípios estabelecidos no QREN com as opções que subsequentemente foram assumidas em termos de coerência operacional, o POFC e o POPH integram já nos respectivos textos dos Programas um conjunto de linhas de natureza geral e específica, que não só delimitam o âmbito e a natureza da intervenção de cada um, como também prevêem a instituição de mecanismos de articulação regular entre as respectivas Autoridades de Gestão, designadamente ao nível da troca de informação relevante e à racionalização dos processos de análise, acompanhamento e decisão dos projectos com desígnios comuns entre as duas Agendas.

Linhos de Natureza Específica:

- i. Formação no âmbito de projectos de competitividade e inovação;
- ii. Formação-acção no âmbito de projectos de competitividade e inovação;
- iii. Inserção e contratação de trabalhadores altamente qualificados nas empresas;
- iv. Empreendedorismo;
- v. Formação para a gestão e inovação na administração pública;
- vi. Formação associada a “Estratégias de Eficiência Colectiva” da Agenda Temática Factores de Competitividade.

Linhos de Natureza Geral:

- i. Aplicação a nível de todos os PO do QREN de regras comuns no domínio da formação, independentemente do Fundo financiador;
- ii. Aprovação cruzada da regulamentação específica nacional;
- iii. Articulação regular entre os órgãos de gestão dos PO das duas Agendas Temáticas com vista à troca de informação relevante e à racionalização do processo de análise, acompanhamento e decisão dos projectos com desígnios comuns entre as duas Agendas.

Os domínios onde se registam maiores necessidades de clarificação e articulação ao nível da intervenção de cada Programa Operacional encontram-se expressos no Anexo I, em consonância com estabelecido nas Linhas de Natureza Específica.

2. PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO E TROCA DE INFORMAÇÕES

Considerando a necessidade de prevenir zonas de sobreposição e reforçar a complementaridade das intervenções, tendo em conta a experiência de articulação entre os Programas e reconhecida a vantagem de formalizar as linhas orientadoras dessa articulação, os outorgantes acordam estabelecer as seguintes regras de actuação:

2.1. Pontos focais

Para assegurar a articulação técnica entre os Programas são designados como pontos focais o Dr. Jorge Abegão (POFC) e o Dr. Domingos Lopes (POPH).

2.2. Decisão e Acompanhamento dos Projectos

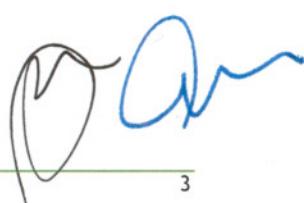
As Autoridades de Gestão do POPH e do POFC são responsáveis pela decisão e acompanhamento da execução dos projectos de investimento que venham a ser aprovados no âmbito dos respectivos Programas, designadamente em relação aos domínios identificados.

2.3. CONSULTA E TROCA DE INFORMAÇÃO SOBRE CANDIDATURAS E PROJECTOS APROVADOS

a) As Autoridades de Gestão outorgantes do presente protocolo, no âmbito das tipologias de intervenção identificadas em anexo, sempre que se revele necessário:

a.1) Trocarão informações no que respeita a:

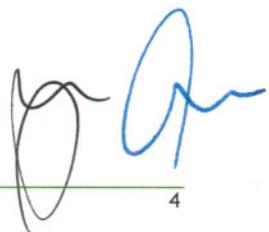
- i. *Avisos de Abertura de períodos de candidaturas ou concursos* designadamente no que respeita a tipologias de projectos e tipologias de beneficiários;
- ii. *Candidaturas propostas para aprovação;*



- iii. *Decisões de aprovação, incluindo os montantes de investimento e de incentivos a conceder* (após a comunicação da decisão aos respectivos beneficiários);
 - iv. *Resultados de acções de controlo interno*, caso integrem conclusões que indiciem potenciais sobreposições de despesa e/ou projectos;
 - v. Outras informações que vierem a ser consideradas como relevantes para os propósitos estabelecidos, designadamente em termos da coerência dos apoios concedidos em relação aos objectivos estratégicos comuns em cada uma das tipologias de apoio previstas.
- a.2) Quando estiver em causa o enquadramento em Estratégias de Eficiência Colectiva (EEC):
- i. Implementam um procedimento de consulta para aferição de enquadramento no POPH;
 - ii. Trocam informações no que respeita a candidaturas entradas, decisões de aprovação e resultados do acompanhamento e avaliação da implementação das EEC.
- b) A troca de informações referida na subalínea a.1) será efectuada sempre que se verifiquem os pressupostos de troca de informações, em formato a acordar pelas partes.

3. AVALIAÇÃO E VIGÊNCIA DO PROTOCOLO

- a) As Autoridades de Gestão outorgantes do presente protocolo, em articulação com o Observatório do QREN, com o IFDR e IGFSE, farão anualmente uma avaliação da execução do mesmo no que respeita às regras de articulação podendo introduzir medidas correctivas que vierem a ser consideradas necessárias;



- b) O presente protocolo vigora durante o período de programação dos fundos estruturais 2007-2013.

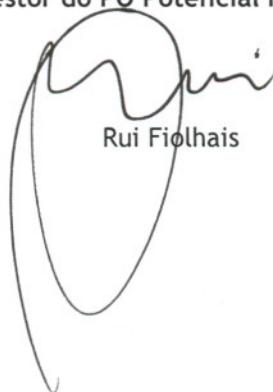
Assinado em 27 de Fevereiro de 2009

Gestor do PO Temático Factores de Competitividade



Nelson de Souza

Gestor do PO Potencial Humano



Rui Fiolhais

ANEXO I

Domínios de Clarificação e Articulação

ARTICULAÇÃO

Tipologia de Intervenção	PO PH	PO FC
Formação Inovação e Gestão	Formação contínua dos activos	Formação inserida em projectos empresariais (projectos de investimento FEDER)
Formação-Ação	Vertente maioritariamente formação	-
Inserção de Trabalhadores	Emprego científico	Emprego inserido em estratégias empresariais (projectos de investimento FEDER)
Empreendedorismo	Empreendedorismo de necessidade	Empreendedorismo qualificado de natureza competitiva
Formação Administração Pública	Dimensão Formação Profissional	Formação incluída em projectos integrados (projectos de Investimento FEDER)

COMPLEMENTARIDADE

Tipologia de Intervenção	PO PH
Estratégias de Eficiência Colectiva (PO FC)	Desenvolvimento de cursos de especialização tecnológica e oferta de formação de dupla certificação
	Reconhecimento, validação e certificação de competências
	Formação-acção, formação para a inovação e gestão
	Formação avançada, inserção de mestres e doutores nas empresas